



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 615/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação, imóvel rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação da Sra. Faustina Capelin, brasileira, professora estadual, portadora do CPF nº 016.026.089-20, uma área de terra rural com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, constante de parte do Imóvel Rural, denominado Lote 28-A da Colonia Barra do Forquilha, situada neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, matrícula nº 7.914 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes para transferência do imóvel correrão as expensas do Município através de dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de junho de 1998.

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal